



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.296, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 85.266,04, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.605/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 85.266,04 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.605, de 19 de fevereiro de 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	725	2.701.000.0000	50.834,44
02.07.04.12.361.0005.1009-AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERM. ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722	2.546.000.0000	4.000,00
02.07.04.12.361.0005.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	727	2.546.000.0000	12.335,00
02.07.04.12.365.0004.1012 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.546.000.0000	6.871,20
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723	2.543.000.0000	3.021,20
02.07.04.12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	720	2.546.000.0000	8.204,20
TOTAL			85.266,04

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.543.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	3.021,20
2.546.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	31.410,40
2.701.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	50.834,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 9 de abril de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal